



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVIII — 79ª DA REPÚBLICA — N. 21.593

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1969

DECRETO N. 6.740 DE 28 DE
JULHO DE 1969

Concede Medalha Comemorativa da Reinauguração do Colégio Estadual Lauro Sodré a diversas personalidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

Considerando o que lhe é facultado pelo Decreto n. 5.509, de 17 de janeiro de 1969.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam concedidas Medalhas Comemorativas da Reinauguração do Colégio Estadual Lauro Sodré, ocorrido em 31 de janeiro de 1969, às seguintes personalidades:

I — Membros do Instituto Histórico e Geográfico do Pará:

Luis Romano da Motta Araujo

Alaúdio de Oliveira Melo

Augusto Ebremar de Bastos Meira

Fernando José de Leão Guilhon

Orlando Luciano Martins de Moraes Régio

José Maria Hesketh Conduera

Victor Tamer

Adalberto Acatauassu Nunes

Cônego Apio Paes Campos Costa

Armando Bordalo da Silva

Bolivar Bordalo da Silva

Cândido Marinho da Rocha

Paulo Maranhão Filho

Padre José Cupertino Conde

Waldyr Acatauassu Nunes

José Marcos dos Santos

José Justiniano Freire

Luis Faria

Govêrno do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARRÓS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major R1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

Maurício Cordovil Pinto

Alfredo Barroso Rebello.

II — Dr. Edson Raymundo

Pinheiro de Souza Franco —

Secretário Geral do Ministério

da Educação e Cultura;

Georgenor de Souza Franco

— Sub-Chefe do Gabinete Civil

do Governador do Estado;

Capitão José Maria Fonseca

— Coordenador Geral do Projeto Rondon III no Estado do Pará;

Professor Elias Amim Filho

— Coordenador Executivo do

Projeto Rondon III no Estado

do Pará;

Dr. Agostinho de Menezes

Monteiro — Diretor Presiden-

te da Rádio Marajoara e ex-

Vice Governador do Estado;

Dr. Gerson dos Santos Peres

— Diretor da Escola do S. E.

N. A. I.;

Padre Lourenço Bewtolosso

— Diretor da Escola Industrial

Salesiana;

Dr. Jean Chiere Bitar — Di-

retor do Hospital dos Servido-

res do Estado;

Professor Mário Francisco

Guzzo — Secretário Executivo

da F. E. P.;

III — General Antônio Li-

nhares de Paiva — Represent-

ante do Pará no Estado da

Guanabara;

Professor Orion Cavaleiro

de Macedo Klautau — Diretor

do Departamento Estadual de

Estatística;

Doutor Fernando Farias

Pinto — Diretor da Imprensa

Oficial do Estado;

Doutor Nelson Alves Cunha

— Diretor do Expediente da

Secretaria de Estado de Go-

vêrno;

Wanda Luczynski — Asses-

sora da Secretaria de Estado

de Govêrno;

Carmem Silvia Pena de Car-

valho — Assistente Técnico da

Secretaria de Estado de Govê-

no;

IV — José Rodrigues Pinagé

— Príncipe dos Poetas Para-

enses;

Joaquim Nunes Alves;

Dr. José de Souza Macedo;

Leônidas Monte;

Dr. Abelardo Santos;

Dr. Armando Cardoso Pinga-

rilho;

Dr. Jacintho Vasconcelos

Moreira de Castro;

Professor Abelardo Leão

Condurú;

Professor Doutor José Mar-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Director Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

| EXPEDIENTE | | Venda de Diários | |
|------------------------------------|-------|--------------------------------------|--------|
| Assinaturas | NCr\$ | Número avulso .. . | NCr\$ |
| Annual | 60,00 | Número atrasado ao | 0,25 |
| Semestral .. . | 30,00 | ano .. . | 0,07 |
| PARA PUBLICAÇÕES | | | |
| OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS | | Página comum — | 1,50 |
| Annual | 70,00 | cada centímetro | 1,50 |
| Semestral .. . | 35,00 | Página de contabilidade — preço fixo | 168,00 |

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Director Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

celino Cardoso Pingarilho
Dr. Adriano Guimarães
Antônio de Souza Corrêa —
ex-Chefe Técnico das Oficinas
do Colégio Estadual Lauro Sodré.

Art. 2º — Revogam-se as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 28 de julho de
1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Secretário de Estado
do Governo

(G. — Reg. n. 7580)

**DECRETO N. 6.741 DE 28 DE
JULHO DE 1969**

Concede Medalha Comemorativa da Reinauguração do Colégio Estadual Paes de Carvalho a diversas personalidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

Considerando o que lhe é facultado pelo Decreto n. 6.133, de 12 de julho de 1968,

DECRETA:
Art. 1º — Ficam concedidas Medalhas Comemorativas do 127º Aniversário de Fundação do Colégio Estadual Paes de Carvalho e de Reinauguração do seu novo prédio, às seguintes personalidades:

Capitão Francisco Ribeiro Machado — Adjunto de Or-

dens do Governador do Estado e ex-aluno do CEPC;

Professora Maria Luzia Vela Alves — ex-Subdiretora do CEPC;

Professor Gelmirez Melo e Silva — ex-Subdiretor do CEPC;

Dr. Alexandre Pereira de Miranda — ex-Professor do CEPC;

Wanda Luczynski — Assessora da Secretaria de Estado de Governo e colaboradora da Comissão dos Festejos da reinauguração do CEPC;

Carmem Silvia Pena de Carvalho — Assistente Técnico da Secretaria de Estado de Governo ex-aluna do CEPC;

Dr. Agostinho de Menezes Monteiro — Diretor Presidente da Rádio Marajoara e ex-Vice Governador do Estado;

Professor Abelardo Leão Conduru;

Dr. Adalberto Acatauassu Nunes;

Professor Doutor José Marcelino Cardoso Pingarilho

EX-ALUNOS DO CEPC:

Dr. Demócrito Noronha;

Dr. Abeiardo Santos;

Dr. Armando Cardoso Pingarilho;

Dr. Jacintho Vasconcelos Moreira de Castro;

Dr. Osmar Pinheiro de Souza;

Dr. Juracy Reis Costa;

Antônio Paulino de Souza Uchoa;

Dr. José Apolinário Costa

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 7581)

**PORTARIA N. 935 DE 29 DE
JULHO DE 1969**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e,

Considerando os termos do ofício n. 1182, de 16.07.69, do titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado na SEGOV sob o n. 01223, em 17.07.69,

RESOLVE:

Autorizar a dra. Maria de

Nazaré de Moraes Lima, médica, lotada no Centro de Saúde n. 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar até o Estado da Guanabara, a fim de frequentar, na qualidade de bolsista, o Curso de Treinamento da Sociedade do Bem Estar Familiar, durante o mês de agosto do corrente ano, sem prejuízo dos vencimentos a que faz jus.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 7585)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-offício,

de acordo com o artigo 75,

item II, da Lei n. 749 de 24

de dezembro de 1953,

Terezinha de Jesus Danin

Alves, do cargo de professor

de 2ª entrância nível 2, do

Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7518)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-offício

de acordo com o artigo 75,

item II, da Lei n. 749 de 24

de dezembro de 1953,

Milisaura Santos Pinheiro, do cargo de Professor de 3ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 5768)

DIARIO OFICIAL

Sexta-feira, 1

| | | | |
|---|---|--|---|
| <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Nabirra Rodrigues Mastop, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 6418)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Dantas de Carvalho, do cargo de Professor de 3ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7487)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Noronha Negrão, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7490)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Coroa de Carvalho, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7493)</p> |
| <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Maracy Tavares Corrêa, do cargo de Professor da 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7485)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Alves Monteiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7488)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Cabral Corrêa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7491)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima de Carvalho Sales, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7494)</p> |
| <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia Doce Dias, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7486)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Albuquerque Maranhão, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7489)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Lucena Cordeiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7492)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ilza Pereira Dias, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7495)</p> |

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Hédima da Silva Amaro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7496)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Fátima Nazaré Fagury de Menezes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7497)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Fátima da Conceição Blanco Mota, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7498)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eunicira Trindade Pereira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7499)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Celina das Graças Serra de Freitas, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7500)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria da Silva Faro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7501)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria do Nascimento Santana, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7502)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia dos Santos Quadros, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7503)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena Mendonça de Moura, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7504)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Amélia de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7505)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças da Silva Sampaio, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7506)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré da Costa Dias, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7507)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Souza Novais, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7509)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Soares, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7510)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nazaré da Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7511)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Pedrosina Filo-Creão Garcia, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7512)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Cardoso Maia, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7514)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sônia Maria Pantoja, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7519)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Mamede Almeida, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7462)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição da Silva Friza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Cecília Sobral Sarmanho, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7464)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza Helena da Silva Guimarães, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7465)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermelita Monteiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7466)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heloisa Tavares de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7467)

| | | | |
|---|---|--|---|
| <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eurica Sena Rodrigues, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7468)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Natércia Navegantes Oliveira, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7516)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Duarte Brito, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7476)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosa Maria Silva de Lima, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7479)</p> |
| <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ercília Pantoja Borges, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7469)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Iolanda Dinelly de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7517)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha da Cunha Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7477)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ronide de Sena Farias, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7480)</p> |
| <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Nunes de Miranda, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eulina Fernandes da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sidnéia Simoa Soeiro da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7478)</p> | <p>DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969</p> <p>O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Renilda de Lima Pinto, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.</p> <p>Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício</p> <p>Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7481)</p> |

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mauricéia de Aragão Serique, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7482)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marluce Corrêa Viana, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7483)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Santos Martins, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7484)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda do Carmo Clemente, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7650)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilba Martins da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7472)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Rosa Zwicker, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7473)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wilma Silva da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7475)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilza de Amparo Barbosa de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7654)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcolina Contente Magno, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7655)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rosa Ataíde Bordalo da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Gomes de Lima, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Amaral Tancredi, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7658)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Idauriza de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7659)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Santos da Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7660)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Odete Cardoso da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7661)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vilanir Ferreira Alencar, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7760)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Totonila Benassuly Maués, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7653)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Cremildes Maria Almeida Leal, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7528)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Celina Célia Melo Banhos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7529)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marília de Dirceu Carmona dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4 do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7571)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Pereira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7566)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953 Terezinha de Jesus Danin Alves, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7576)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Celina Célia Melo Banhos, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7471)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Cremildes Maria Almeida Leal, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7470)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Marília de Dirceu Carmona dos Santos**, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7513)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Maria do Socorro Pereira**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7508)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da

Lei numero 749, de 24/12/1953, **Milisauro Santos Pinheiro**, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5884)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Nabirra Rodrigues Mastop**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6319)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Maria Iraci Lôla de Souza**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7132)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Maria Risolinda Oliveira Fonseca**, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7108)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Marlene das Graças Lopes de Souza**, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7097)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Maria Helena de Magalhães e Souza**, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7133)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Maria Vitória Barbosa**, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7136)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Maria Ivete Ferreira Castelo Branco**, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7133)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o ar-

Artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Helena Barbosa Seabra, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. Entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Leonora Souza Rodrigues, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria da Conceição Almeida de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

G. Reg. n. 7118

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria de Belém da Silva Gomes, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7131)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Sista Lopes de Alencar, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7129)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Miracy Tavares Corrêa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7543)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Lucia Doce Dias, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7544)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Lucia Dantas de Carvalho, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7545)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o ar-

tigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Lucia Alves Monteiro, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria de Lourdes Albuquerque Maranhão, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria José Noronha Negrão, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7543)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Helena Cabral Corrêa, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7549)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria das Graças Lucena Cordeiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7550)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria das Graças Coroa de Carvalho, para exercer, efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7551)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria de Fátima de Carvalho Sales, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7552)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Iza Pereira Dias, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7553)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Cons-

tituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Hédima da Silva Amaro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7554)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Fátima Nazaré Fagury de Menezes, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7555)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Fátima da Concelção Blanco Mota, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7556)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Eunice Trindade Pereira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7557)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Celina das Graças Serra de Freitas, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7558)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o ar-

tigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Ana Maria da Silva Faro, para exercer, efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7559)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Ana Maria do Nascimento Santana, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Ana Lúcia dos Santos Quadros, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7561)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Madalena Mendonça de Moura, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7562)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Amélia de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7563)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria das Graças da Silva Sampaio, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7564)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria de Nazaré da Costa Dias, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7565)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria de Lourdes Souza Novais, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7567)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o ar-

tigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria de Lourdes Soares, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7568)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria de Nazaré da Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Pedrosina Filocreão Garcia, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7570)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria José Cardoso Maia, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7572)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Luiza Nunes de Miranda, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7573)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Natércia Navegantes Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7574)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Carmen Iolanda Dinelly de Souza, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7575)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Sônia Maria Pantoja, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7577)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o ar-

tigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria da Conceição Mamede Almeida, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7520)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria da Conceição da Silva Friza, para exercer, efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7521)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Rosa Maria Silva de Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7537)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Rônide de Sena Farias, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7538)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Reneida de Lima Pinto, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7539)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Mauricéia de Aragão Serique, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. en-

trância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7540)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Marluce Corrêa Viana**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7541)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Marlene Santos Martins**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7542)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Raimunda do Carmo Clemente**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7758)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Odeete Cardoso da Silva**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7759)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Vilanir Ferreira Alencar**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7652)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Totonilla Benassuly Maués**, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7761)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Marilza de Amparo Barbosa de Souza**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7762)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Esta-

do, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, **Marcolina Contente Magno**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749 de 24/12/1953, **Maria Rosa Ataíde Bordalo da Silva**, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749 de 24/12/1953, **Maria de Nazaré Gomes de Lima**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7765)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria de Nazaré Amaral Tarcendi, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7766)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria Idauriza de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7767)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria Helena Santos da Costa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7768)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cecília Sobral Sarmanho, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7522)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza Helena da Silva Guimarães, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7523)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermelita Monteiro, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

do, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermelita Monteiro, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Heloisa Tavares de Souza, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Eurica Sena Rodrigues, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7524)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Ercília Pantoja Borges, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7527)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Alda Martins da Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7530)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Rosa Zwicker, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7531)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Eulina Fernandes da Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7532)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Wilma Silva da Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7533)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Duarte Brito, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departa-

mento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7534)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha da Cunha Souza, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7535)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Sidnéia Simoa Soeiro da Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Prof. de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7536)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Es-

tado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Déa dos Santos Soares, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6225 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Viana Perdigão, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6211 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia de Araújo Porto, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6205 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Cavalcante Pereira, para exercer efetivamente

o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6206 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Farias Figueiredo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6207 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Feliz Pereira Guedes, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6195 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Francisca de Castro, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6196 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º da
 Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o arti-
 go 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Maria da Conceição Oliveira
 Peres, para exercer o cargo de
 Professor de 3a. entrância, ní-
 vel 4, do Quadro Único, lotado
 no Departamento de Educação
 Primária.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6197 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º, da
 Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o artigo
 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Miryam Shimon Benassuly Pia-
 lho, para exercer efetivamente
 o cargo de Diretor de Grupo Es-
 colar, Nível 8, do Quadro Único,
 lotado no Departamento de Edu-
 cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6183 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º, da
 Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o artigo
 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Maria Lucia Barral Secco, para
 exercer efetivamente o cargo de
 Diretor de Grupo Escolar, Ní-
 vel 8, do Quadro Único, lotado
 no Departamento de Educação
 Primária.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6177 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º, da
 Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o artigo
 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Maria Elizabeth da Silva Fer-
 reira, para exercer efetivamente
 o cargo de Diretor de Grupo
 Escolar, Nível 8, do Quadro
 Único, lotado no Departamento
 de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6178 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º, da
 Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o artigo
 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Marieta Gama Rodrigues, para
 exercer efetivamente o cargo
 de Diretor de Grupo Escolar da
 Capital, Nível 8, do Quadro
 Único, lotado no Departamento
 de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6179 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º, da
 Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o artigo
 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Maria Lucia Ferreira de Araujo,
 para exercer efetivamente o car-
 go de Professor de 3a. entrân-
 cia, Nível 4, do Quadro Único,
 lotado no Departamento de Edu-
 cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6204 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º, da
 Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o arti-
 go 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Maria de Nazaré Nogueira, para
 exercer efetivamente o cargo de
 Professor de 3a. entrância, Ní-
 vel 4, do Quadro Único, lotado
 no Departamento de Educação
 Primária.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6120 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º, da
 Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o arti-
 go 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Sulamita Santos Ribeiro, para
 exercer efetivamente o cargo de
 Professor de 3a. entrância, Ní-
 vel 4, do Quadro Único, lotado
 no Departamento de Educação
 Primária.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6200 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º, da
 Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o arti-
 go 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Raimunda dos Santos Lima,
 para exercer efetivamente o car-
 go de Professor de 3a. entrân-
 cia, Nível 4, do Quadro Único,
 lotado no Departamento de Edu-
 cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6201 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º, da

Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o artigo
 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Estela Lúcia de Mendonça Nu-
 nes, para exercer efetivamente
 o cargo de Professor de 3a.
 entrância, Nível 4, do Quadro
 Único, lotado no Departamento
 de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6202 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º, da
 Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o artigo
 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Ubalinda Puga, para exercer
 efetivamente o cargo de Pro-
 fessor de 3a. entrância Nível 4,
 do Quadro Único, lotado no De-
 partamento de Educação Pri-
 mária.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6203 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º, da
 Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o artigo
 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Berenice Botelho da Costa, para
 exercer efetivamente o cargo de
 Professor de 3a. entrância, Ní-
 vel 4, do Quadro Único, lotado
 no Departamento de Educação
 Primária.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado, em
 exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6227 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
 resolve nomear, de acôrdo,
 com o artigo 155, § 1º, da
 Constituição Política do Es-
 tado, combinado com o artigo
 12, item II, da Lei n. 749,
 de 24 de dezembro de 1953,
 Fátima Maria Monteiro dos San-

tos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6223 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Elena Maria Miranda de Souza,
para exercer efetivamente o car-
go de Professor de 3a. entrân-
cia, Nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6219 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Ana Andrade dos Anjos, para
exercer efetivamente o cargo de
Professor de 3a. entrância, Ni-
vel 4, do Quadro Único, lotado
no Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6251 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Cecília de Andrade Frazão, para
exercer efetivamente o cargo
de Professor de 3a. entrância,
Nível 4, do Quadro Único, lota-
do no Departamento de Educa-
ção Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6253 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Carmen Celeste Martins de ALEN-
CAR, para exercer efetivamente o
cargo de Professor de 3a. entrân-
cia, Nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6254 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Ana Maria de Moraes Lima Nas-
cimento, para exercer efetiva-
mente o cargo de Professor de
3a. entrância, Nível 4, do Qua-
dro Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6247 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Lúcia da Silva Fonseca, para
exercer efetivamente o cargo
de Professor de 3a. entrância,
Nível 4, do Quadro Único, lota-
do no Departamento de Educa-
ção Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6245 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Lúcia Nazaré Ferreira de Brito,
para exercer efetivamente o car-
go de Professor de 3a. entrân-
cia, Nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6246 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Joana Maria Ferreira dos San-
tos, para exercer efetivamente o
cargo de Professor de 3a. entrân-
cia, Nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6240 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Jucirema Pinheiro da Concei-
ção, para exercer efetivamente
o cargo de Professor de 3a. en-
trância, Nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6239 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Ieda Cardoso Costa, para exer-
cer efetivamente o cargo de
Professor de 3a. entrância, Ni-
vel 4, do Quadro Único, lotado
no Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6238 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Edna Moreira Barros, para
exercer efetivamente o cargo
de Professor de 3a. entrância,
Nível 4, do Quadro Único, lota-
do no Departamento de Educa-
ção Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6237 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Nair Barbosa Barros, para exer-
cer efetivamente o cargo de
Professor de 3a. entrância, Ni-
vel 4, do Quadro Único, lotado
no Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6236 — Dia 1)

Sexta-feira, 1

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nair de Oliveira Souza, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6277 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Virginia de Nazaré Neves Chacon, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6277 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlete Lima Guimarães, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6257 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Inês de Lourdes da Silva Saraiva, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6258 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Justina Pinto Gama, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6259 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Tomé de Castro, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6261 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paula Mendes Lima, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6262 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cidalice Corrêa da Costa, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6263 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacira Leonor de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6298 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6812 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Onaide Tavares de Andrade, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6814 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Moneta Marques Carlgênes, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6278 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Moneta Marques Carlgênes, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

mento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6876 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Ozelina Jacy Queiroz da Silva,
para exercer efetivamente o car-
go de Professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6871 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Rosalina da Silva Cruz, para
exercer efetivamente o cargo
de Professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6872 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Célia Maria Farias de Lima,
para exercer efetivamente o car-
go de Professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6117 — Dia 1)

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6854 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Eunides Cavalcante da Silveira,
para exercer efetivamente o car-
go de Professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6148 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Ilanisa Guedes de Souza Franco,
para exercer efetivamente o car-
go de Professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6126 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Consuelo de Araújo Pereira, para
exercer efetivamente o cargo
de Professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6117 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Célia Silveira de Souza, para
exercer efetivamente o cargo
de Professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6118 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Aurora Silva Nascimento, para
exercer efetivamente o cargo
de Professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Ensino
Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6119 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Roselucie Duarte Gomes, para
exercer efetivamente o cargo
de Professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6164 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da

Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Ruth Ione Carvalho de Oliveira,
para exercer efetivamente o
cargo de Professor de 3a. en-
trância, Nível 4, do Quadro
Único, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6167 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Cledenira da Cruz Pimentel,
para exercer efetivamente o car-
go de Professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6171 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Wilma Barbosa Conceição, para
exercer efetivamente o cargo
de Professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6172 — Dia 1)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,

Rosa Maria de Jesus Magno Ferreira para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6173 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda da Silva Gomes, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6174 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadicélia Alves da Cunha, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6175 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Amélia Maria Moraes Fonseca, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6180 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Coracyr Rodrigues da Costa, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6181 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilah dos Reis Moraes, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6182 — Dia 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Havdée Rodrigues Cecim, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lotdy Conceição de Souza, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Siria Sarquis Rossy, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sílvia Carneiro dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sandra Maria Palmeira Greidinger, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6183)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rita Joseméa da Silva Santos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6189)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Renilda Marques de Carvalho, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6190)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRESSA OFICIAL (PORTARIA N. 56 DE 31 DE JULHO DE 1969)

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Conceder, (30) dias de férias regulamentares no período de 4.8 a 4.9.69, aos funcionários abaixo relacionados:

Izaura da Costa Oliveira, Revisor — exercício de 1968
Benedito da Silva Casseb, Servente — exercício de 1968.
Arnóbio da Silva, Dobrador — exercício de 1969
Antônio Carlos de Andrade Oliveira, Aux. de Mecânico — exercício de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fernando Farias Pinto
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 7849)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DE INQUÉRITO

Portaria N.º 10

O Senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 297, de 22 de julho de 1969, do Exm.º Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, publicada no DIÁRIO OFICIAL N.º 21.588 de 25 de julho de 1969,

RESOLVE, na forma do parágrafo 1.º, do artigo 196, da Lei 749 de 24.12.53, designar a funcionária Raymunda Gonçalves Santa Rosa, Auxiliar Microscopista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para desempenhar as funções de Secretária da aludida Comissão.

Belém, 28 de julho de 1969.

PEDRO PAULO DE GONÇALVES E SILVA — Presidente
(G. Reg. n. 7841, Dia 1.8.69)

MINISTERIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

PROCESSO N. 17.167/69
Convênio n. 043/69—SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — (SUDAM) e a Centrais Elétricas Matogrossense S.A. — (CEMAT), para aplicação da Dotação de NCr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Novos), provenientes da Reorçamentoção dos Saldos Financeiros de 1967, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, e destinada a construção da Usina Hidrelétrica Casca III, de Mato Grosso.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Centrais Elétricas

Matogrossense S.A., entidades daqui por diante denominadas respectivamente SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acordo nos termos da lei n. 5.173 de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.374, de 07 de dezembro de 1967, combinado com o decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, modificado em parte pelo de n. 62.235, de 07 de fevereiro de 1968, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável e, de modo especial pelas cláusulas seguintes: —

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Delibera-

tivo da SUDAM para aprovação a partir da qual passará a vigorar por três (3) anos. A recusa da aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM a EXECUTORA não dará lugar a qualquer indenização ou reclamação. CLÁUSULA SEGUNDA: — A EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e inseparável, deste termo, devidamente rubricado pelas partes contratantes. CLÁUSULA TERCEIRA: — Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM a EXECUTORA a quantia de NCr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Novos) do Plano de Reorçamento dos Saldos de 1967 para 1969 — 09.00 — Energia — 09.04 — Geração — I — Hidrelétrica III do Rio da Casca — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferências de Capital — 4.3.3.0 — Auxílios Para Obras Públicas — Para Obras Públicas do Projeto — NCr\$ 2.000.000,00, conforme Empenho n. SIDOT 839 de 29.07.69. CLÁUSULA QUARTA: — A quantia por este documento convencionada será paga a EXECUTORA de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na execução dos serviços de trata este convênio, sendo diretamente vinculado e subordinado e jamais terá com a SUDAM qualquer relação contratual ou estatutária. O material permanente e os equipamentos que a EXECUTORA adquirir, com recursos provenientes deste convênio serão propriedade da SUDAM e ficará na posse da EXECUTORA até o fim da vigência do presente convênio, quando então deverá a EXECUTORA providenciar, de imediato, a entrega do referido material à SUDAM. O material permanente e os equipamentos de que trata esta cláusula serão relacionados através de mapa em três (3) vias, que a EXECUTORA elaborará o que deverá ser entregue à SUDAM juntamente com os documentos relativos à prestação de contas. A EXECUTORA é obrigada a depositar importância recebida no Banco da Amazônia S.A., enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam. O depósito será feito em conta especial em nome da EXECUTORA com o subtítulo "Centrais Elétricas Matogrossense S.A. — CEMAT — NCr\$ 2.000.000,00 — 1967 SUDAM" e será movimentada mediante cheques nominativos, devendo apresentar a EXECUTORA, quando solicitado, o extrato de contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito sem a prestação de contas, pela EXECUTORA, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que a esta tenha precedido. CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, das quantias em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável a referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico de que trata o artigo 30 da Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966. A EXECUTORA solicitará à SUDAM com a antecedência de, pelo menos sessenta (60) dias, da data em que dêe necessitar o Laudo Técnico, o qual acompanhará a última prestação de contas. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente. CLÁUSULA SEXTA: — A EXECUTORA deverá apresentar à SUDAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados durante a execução do Plano de Aplicação e ao seu término relatório final sempre acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e proje-

tos a cargo da EXECUTORA, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de Auditoria de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos, programas, projetos e especificações e abrangerá, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação. CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas nos tér-

mos do acórdão ou no plano de aplicação não forem cumpridas, total ou parcialmente, pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no empêgo de quaisquer das parcelas entregues à EXECUTORA, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis. CLAUSULA OITAVA: — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenantes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3, da SUDAM, lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual, lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas e assinadas nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 29 de julho de 1969
Cel. Irande de Carvalho —
Secretário Executivo no exercício da Superintendência.
Antonio Lockmann Filho
p.p. José Antonio de Mattos
Gilda da Silva Lima

TESTEMUNHAS:

a) Hegível.
Francisca Conceição de Souza Línch

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Centrais Elétricas Matogrossense S.A. (CEMAT), para aplicação da Dotação de NCr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Novos), provenientes da Reorçamentação dos Saldos Financeiros de 1967, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, e destinada a construção da Usina Hidrelétrica Casca III, de Mato Grosso.

- | | |
|--|------------|
| 1) Parcela destinada a retomada da obra, de acórdão com o plano de aplicação constante do processo n. 17167/69 ... | 350.338,55 |
| 2) Parcela destinada a obras de representação, de acórdão com o plano de aplicação constante do processo n. 17167/69 | 20.906,65 |
| 3) Parcela destinada a casa de força e substituição, de acórdão com o plano de aplicação constante do processo n. 17167/69 | 1.904,71 |
| 4) Serviços diversos e compra de material, de acórdão com o plano de aplicação constante do processo 17167/69 | 739.075,92 |
| 5) Parcela destinada a montagem de equipamento, de acórdão com o plano de aplicação constante do processo n. 17167/69 | 31.992,63 |
| 6) Parcela destinada a compra de equipamento, de acórdão com o plano de aplicação constante do processo n. 17167/69 | 68.266,00 |

| | |
|--|---------------------|
| 7) Parcela destinada a Engenharia, de acórdão com o plano de aplicação constante do processo n. 17167/69 | 535.061,05 |
| 8) Administração e eventuais | 252.424,49 |
| TOTAL | 2.000.000,00 |

(T. n. 15.278 — Reg. n. 2.746 — Dia: 01.08.69).

Processo N. 17.236/69

Convênio N. 044/69—SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Centrais Elétricas Matogrossense S.A. (CEMAT), para aplicação da dotação de NCr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1968 — e destinada a construção da Usina Hidrelétrica Casca III, de Mato Grosso.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Centrais Elétricas Matogrossense S.A., entidades da qual por diante denominadas respectivamente, SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acórdão nos termos da lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.374, de 07 de dezembro de 1967, combinado com o decreto n. 60.679, de 18 de janeiro de 1967, modificado em parte pelo de n. 62.235, de 07 de fevereiro de 1968, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável e, de modo especial pelas cláusulas seguintes: Cláusula Primeira: — O presente acórdão será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM para aprovação a partir da qual passará a vigorar por três (3) anos. A recusa da aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação. Cláusula Segunda: — A EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e separável, deste termo, dev-

damente rubricado pelas partes contratantes. Cláusula Terceira: — Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de NCr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros novos), do Orçamento Geral da União — Exercício de 1968 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-Anexo — 09.01.05 — M.I. SUDAM — 270.000 Energia — 270.272 — Geração — 272.1.1323 — Sistema de Geração — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferências de Capital — 4.3.2.0 — Auxílios para Obras Públicas — 4.3.2.1 — Entidades Federais — 03 — Construção da Usina do Rio Casca III — Para Obras do Projeto NCr\$ 400.000,00, conforme Empenho n. 1415 de 20.12.1968. Cláusula Quarta: — A quantia por este documento convencionada será paga à EXECUTORA de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo às formalidades exigidas por esta. O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título, utilizar na execução dos serviços de que trata este convênio será diretamente vinculado e subordinado e jamais terá a SUDAM qualquer relação contratual ou estatutária. O material permanente e os equipamentos que a EXECUTORA adquirir, com recursos provenientes deste convênio, serão propriedade da SUDAM, e ficará na posse da EXECUTORA até o fim da vigência do presente convênio, quando então deverá a EXECUTORA providenciar, de imediato, a entrega do referido material à SUDAM. O material permanente e os equipamentos de que trata esta cláusula serão relacionados através de memo em três (3) vias, que a EXECUTORA elaborará e que deverá ser entregue à SUDAM

juntamente com os documentos relativos à prestação de contas. A EXECUTORA é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S.A., enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam. O depósito será feito em conta especial em nome da EXECUTORA com o subtítulo "Centrais Elétricas Matogrossense S.A. — CEMAT — NCr\$ 400.000,00 — 1968 — SUDAM" e será movimentada mediante cheques nominativos, devendo apresentar a EXECUTORA, quando solicitado, o extrato de contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito sem a prestação de contas, pela EXECUTORA, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que a esta tenha precedido.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico de que trata o artigo 30 da Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966. A EXECUTORA solicitará à SUDAM com a antecedência de, pelo menos sessenta (60) dias, da data em que dele necessitar, o Laudo Técnico, o qual acompanhará a última prestação de contas. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior que envolve recursos do plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente.

Cláusula Sexta: — A EXECUTORA deverá apresentar à SUDAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados durante a execução do Plano de Aplicação e ao seu término relatório final sempre acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo da EXECUTORA, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante con-

trato com firma especializada de Auditoria de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos, programas, projetos e especificações e abrangerá necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios de respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação.

Cláusula Sétima: — Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas, no termo de acordo ou no plano

de aplicação não forem cumpridas, total ou parcialmente, pela EXECUTORA, bem como se sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas entregues à EXECUTORA, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

Cláusula Oitava: — Poderá ser esse convênio alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3, da SUDAM, lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas e assinadas nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 29 de julho de 1969
Cel. IRANES DE CARVALHO
 Secretário Executivo no exercício da Superintendência
ANTONIO LOCKMANN FILHO
 pp. José Antonio de Mattos
GILDA DA SILVA LIMA
 TESTEMUNHAS:

aa) Illegíveis

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Centrais Elétricas Matogrossense S.A. (CEMAT), para aplicação da dotação de NCr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros novos) consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1968 — e destinada a construção da Usina Hidrelétrica Casca III, de Mato Grosso.

| | |
|---|------------|
| 1) Parcela destinada a obras de represamento de acordo com o plano de aplicação anexo ao processo n. 17236/69 | 146.547,94 |
| 2) Parcela destinada à Engenharia, de acordo com o plano de aplicação anexo ao processo n. 17236/69 | 31.007,07 |
| 3) Parcela destinada ao reajustamento das faturas quando de sua liquidação, tendo em vista os preços contratuais serem de abril de 1965 | 222.444,99 |

TOTAL NCr\$ 400.000,00

(T. n. 15278 — Reg. n. 2747 — Dia 1-8-69).

ANÚNCIOS

ORGANIZAÇÃO BRAGANTINA DE SAÚDE, SOCIEDADE ANÔNIMA
 Ata da Assembléia de Constituição da Sociedade Denomi-

nada "Organização Bragantina de Saúde, Sociedade Anônima".
 Aos trinta (30) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968),

no prédio onde está sediado o Rotary Club, sito à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, na cidade de Bragança, sede do Município do mesmo nome. Estado do Pará, realizou-se a Assembléia de Constituição da Sociedade anônima denominada "Organização Bragantina de Saúde, S. A.", cuja convocação de subscritores foi publicada em Edital no jornal local "O Caeté", edição do dia vinte e quatro (24) de novembro de 1968. Pontualmente às oito horas e trinta minutos da noite, após organizada a mesa que dirigiu a Assembléia, constituída de três (3) membros, todos acionistas, sendo eles: Douglas Abdon Braun, que na qualidade de fundador presidiu os trabalhos; Luiz Wilson da Silva Costa e, como secretário da mesa, o Sr. Raudocy Santos da Silva, foi efetuada a primeira chamada para a verificação de presença de dois terços (2/3) dos subscritores, como estabelece o Decreto número 2627 de 26 de setembro de 1940, constatando-se não haver número suficiente para satisfazer esse dispositivo legal. Após um período de sessenta (60) minutos, às vinte e uma horas e trinta minutos, foi efetuada a segunda chamada, para verificação da presença de metade dos subscritores, quorum que também não foi alcançado, realizando-se a terceira chamada às vinte e duas horas, para, de conformidade com a legislação, dar prosseguimento à Assembléia com qualquer número de subscritores, tendo sido constatada a presença dos seguintes — André Risuenho — Ciriaco Oliveira — Francisco Maia Osterne — Importadora de Medicamentos — José Maria Cunha — José Medeiros Vieira — José Maria Machado Cardoso — José Benedito Saruby de Medeiros — Joaquim Borges Gonçalves — Joaquim Pereira Bragança — João Claudionor Monteiro Abdon — Jurandir de Castro Leão — Luiz Augusto Abdon Braun — Manuel Chaves Gomes — Manuel Julião Garcia Castanho — Milton Nazareno Pereira Lobão — Venâncio Alcantara de Oliveira — Antônio Costa Martins de Sousa Luiz Wilson da Silva Costa — Douglas Abdon Braun e Raudocy Santos Silva, perfazendo o total de vinte e hum

(21) subscritores. Como presidente da mesa o acionista Douglas Abdon Braun, autorizou a abertura dos trabalhos, tendo o secretário Raudecy Santos da Silva efetuado a leitura do Edital de Convocação, bem como da pauta da reunião. Em seguida o presidente da mesa, Douglas Abdon Braun, fez a apresentação aos presentes do comprovante de depósito, no valor de cinco mil cruzeiros novos, digo cinco mil e cem cruzeiros novos (NCR\$ 5.100,00), relativo aos dez por cento (10%) do valor do capital subscrito em dinheiro, de conformidade com o que determina a legislação, quando se constatou que o referido depósito foi regularmente quitado pelo Banco do Brasil, S. A. — Agência de Bragança — contendo todas as características de validade, inclusive a autenticação mecanizada do valor depositado, e, depois de devidamente examinado pelos presentes, foi devolvido à mesa para arquivamento, após o que, foi apresentado aos subscritores presentes, pelo presidente da mesa, Douglas Abdon Braun, o Senhor Edmar de Sousa Pereira, advogado, contador e despachante estadual, que efetuou a leitura do projeto dos Estatutos da sociedade, inserindo, durante a leitura, explicações interpretativas dos diversos artigos, a fim de melhor esclarecer os subscritores sobre as minúcias do conteúdo dos mesmos, tanto no que diz respeito aos destinos da Organização como às determinações legais. Os subscritores acompanharam a leitura e as explicações, por cópias do projeto dos Estatutos distribuídas entre eles e, depois de terminada a leitura, foi liberada a palavra a qualquer deles que quisessem levantar restrições ou efetuar emendas ao conteúdo do projeto, para que tais emendas ou restrições fossem apreciadas pela Assembléia e discutida sua aprovação ou rejeição. Nessa oportunidade o subscritor José Saruby de Medeiros sugeriu que a redação do artigo 2 — do título "I" — fosse modificada, a fim de tirar da diretoria a atribuição de decidir sobre a abertura de filiais, depósitos e agências, para passar essa atribuição à Assembléia de associados. De-

pois de ter sido por ele justificada a sua proposição, foi a mesma posta ao julgamento da Assembléia, que a rejeitou, permanecendo, assim, o referido artigo, inalterado, conservando-se suas determinações originais. Por proposição do acionista André Risuenho foi apreciada a diminuição do tempo de mandato da diretoria, que consta no projeto dos Estatutos com cinco (5) anos de vigência, para um prazo menor, o que foi contestado pelo fundador, Douglas Abdon Braun, fazendo ver aos presentes que, estando a Organização necessitada de recorrer a financiamentos de entidades como a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Banco da Amazônia, S. A. (BASA), a fim de fazer face aos gastos de ampliação e melhor aparelhamento da unidade hospitalar que se pretende implantar na primeira etapa da Organização, e que esses financiamentos têm como tempo de liquidação prazos não inferiores a três (3) anos, melhor seria se vincular ao tempo de mandato de uma diretoria o prazo de liquidação da responsabilidade por ela assumida junto a qualquer desses órgãos. Tendo sido então levada à votação a proposição de cinco (5) anos para o mandato da diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade. Constando do projeto dos Estatutos a obrigatoriedade da diretoria, para o pleno exercício do mandato, ter de caucionar, cada um dos seus membros, dez (10) ações para garantia de danos que possam vir a causar no exercício das funções, foi proposto pelo acionista Raudecy Santos da Silva que o número de ações a serem caucionadas fosse aumentado, a fim de que a garantia prevista no diploma legal não ficasse reduzida a um número de ações que a tornaria apenas simbólica. Apreciada essa proposição pela Assembléia ficou estabelecido que a caução seria de trezentas (300) ações, o que passou a constar dos estatutos. O fundador, Douglas Abdon Braun, apresentou a seguir à Assembléia uma relação de bens que pretendia fossem avallados para concorrer com eles à formação de sua quota de Capital. A Assembléia elegeu, então, uma co-

missão composta dos seguintes subscritores: — Joaquim Pereira Bragança, Lamberto Bitencourt de Souza e Ciríaco Oliveira, que passaram a apreciar o estado dos bens oferecidos, consistindo os mesmos em diversos instrumentos de uso no campo da medicina, aparelhos, frascos e outros, que, após examinados foram considerados como em estado de novos, alguns, e sem qualquer uso, outros. Comparados os preços oferecidos pelo fundador, Douglas Abdon Braun, com coleta de preços efetuada entre fornecedores idôneos da praça de Belém, como as firmas José Soares, S. A., C.M. Rocha & Irmão e F. Cardoso & Cia., foi lido o parecer da comissão, pelo comissionado-relator Ciríaco Oliveira, aprovando os preços propostos, cujo total de onze mil setenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta centavos (NCR\$ 11.075,50), passou a ser considerado como integralização de parte do valor de trinta mil oitocentos e sessenta cruzeiros novos (NCR\$ 30.860,00), correspondente a trinta mil oitocentas e sessenta (30.860) ações ordinárias que comporão o Capital inicial da sociedade, em termos de maioria reconhecida na oportunidade pela Assembléia ficando as restantes vinte e nove mil cento e quarenta (29.140) ações ordinárias, distribuídas entre cinquenta e oito (58) outros subscritores, perfazendo o total de sessenta mil ações. Assim concluídos os debates sobre os detalhes dos Estatutos, foi ele aprovado com o seguinte texto: Estatutos da Organização Bragantina de Saúde, S.A. — Título "I" — Denominação, sede e foro, fins e duração — Artigo primeiro — Sob a denominação de Organização Bragantina de Saúde Sociedade Anônima, fica constituída uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto e Leis em vigor, que lhe forem aplicáveis. Artigo segundo — A sociedade terá sede e foro na cidade de Bragança, Estado do Pará — e sua duração será por tempo indeterminado, podendo, a juízo da diretoria, abrir e extinguir filiais, agências, sucursais e depósitos em qualquer localidade do país. Artigo terceiro — A sociedade tem por

objeto a prestação de serviços médicos e hospitalares, complementados pelas atividades paralelas que lhes são inerentes, tais como laboratórios de análises clínicas, farmácias e outras atividades licitas que possam proporcionar meios financeiros para possibilitar a ampliação da rede hospitalar e um melhor atendimento à indigência. Título "II" Do Capital e das Ações — Artigo quarto — O Capital Social é de Sessenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 60.000,00) dividido em sessenta mil (60.000) ações ordinárias nominativas, endossáveis, de valor nominal de Hum cruzeiro nove (NCR\$ 1,00) cada uma, ficando a responsabilidade dos acionistas limitada ao valor das ações que possuírem. Artigo quinto — Por proposta da diretoria, e mediante a aprovação da Assembléia Geral, poderá o Capital Social ser aumentado em qualquer tempo. Parágrafo primeiro — A cada ação ordinária integralizada corresponderá um voto nas Assembléias Gerais. Parágrafo segundo — A integralização de ações em bens e títulos de crédito será feita na forma da Lei, competindo à diretoria autorizá-la e aprová-la, após o parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo terceiro — A transferência de ações a acionistas só poderá ser feita depois de se ter dado oportunidade a todos os acionistas de exercerem o direito de preferência para comprá-las, na mesma proporção que cada um deles possuir, na ocasião. O direito daqueles que não desejarem adquirir tais ações se devolverá aos outros acionistas que o desejarem, na mesma proporção. A oferta das ações será prioritária entre os atuais acionistas, e seu ressarcimento obrigatoriamente igual em prazo e parcelamentos aos da aquisição inicial. Parágrafo quarto — As ações preferenciais, sem direito a voto, conferirão a seus possuidores os seguintes direitos: a) — Prioridade no recebimento dos dividendos nos termos da Lei; b) — Prioridade no reembolso do Capital. Artigo sexto — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três (3) membros com os cargos de: Diretor-

Presidente, Diretor técnico e Diretor financeiro, eleitos pela Assembléa Geral pelo prazo de cinco (5) anos, permitida a reeleição, os quais, findos os respectivos mandatos permanecerão em seus cargos até a posse da nova diretoria eleta. Parágrafo primeiro — Os membros da diretoria deverão ser acionistas, residentes no país, sendo que para os cargos de diretor-presidente e diretor-técnico será exigida a habilitação de médico. Parágrafo segundo — Os diretores caucionarão, em garantia de sua gestão, Trezentas (300) ações da sociedade, valendo o ato da caução pela posse ou investidura automática do cargo, ficando, desde já, estabelecido que o diretor que não prestar a caução no prazo de trinta (30) dias, será considerado desistente do cargo. Artigo sétimo — Os honorários e gratificações da diretoria serão fixados pela Assembléa Geral que também atribuirá aos cargos de diretor-presidente e diretor-técnico um percentual extra sobre a remuneração, referente, esta, à habilitação profissional de médico, sem prejuízo, para o diretor-presidente, da representação que lhe seja atribuída pela Assembléa Geral. Artigo oitavo — Compete aos diretores: Diretor-presidente — a) — Representar a sociedade ativa e passivamente perante os poderes públicos, em juízo ou fora dela, e exercer as atribuições e poderes que as Leis e este Estatuto conferem; b) — Gerir com todos os poderes necessários os negócios da sociedade, bem como praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, assinando todos os documentos necessários, inclusive recibos e quitações, estas em conjunto com o diretor-financeiro; c) — Contrair empréstimos com particulares ou órgãos governamentais, tais como Banco do Brasil, S.A., Banco da Amazônia, S.A., (BASA) Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, FIDAM, Caixa Econômica, Institutos, Autarquias ou entidades de Economia Mista, oferecendo garantias reais, podendo, para isso, gravar ou penhorar bens sociais, assinar cambiais, notas pro-

missórias, cheques bancários, duplicatas e demais títulos, escrituras de compra e venda de imóveis, contratos de qualquer natureza e demais documentos, inclusive vendas, compras, arrendamentos, cauções ou hipotecas de bens imóveis da sociedade, assinar cautelares ou títulos múltiplos das ações da sociedade; d) — Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar. Parágrafo único. — Todos os documentos a que se referem as letras "c" e "d" deverão sempre ser assinados em conjunto por dois (2) diretores ou procuradores com poderes bastantes. Ao diretor-técnico compete: a) — Em conjunto com o diretor-presidente, orientar os negócios em geral da sociedade, ficando, ainda, a seu cargo a orientação médico profissional da sociedade. Ao diretor-financeiro compete: a) — Arrecadar todas as rendas da organização; b) — Conservar sob sua responsabilidade e guarda, todos os valores, títulos, documentos e livros que tenham valor comercial; c) — Depositar em nome de organização toda e qualquer importância recebida; d) — Assinar recibos de cobrança e outras rendas, cheques de pagamentos, notas de depósito, diário, depósitos, juntamente com o diretor-presidente; e) — Revisar toda a documentação pertinente ao movimento financeiro da organização, encaminhando-a, semanalmente, ao contador; f) — O diretor-financeiro é o responsável integral por todos os valores da organização que ficam em seu poder, respondendo judicialmente por extravio ou alcance que houver. Artigo nono — No caso de ausência ou impedimento temporário do diretor-presidente ou do diretor-técnico, o segundo acumulará as funções do primeiro, ou vice-versa, podendo ainda qualquer dos dois acumular as funções de diretor-financeiro, no impedimento ou ausência deste, sendo que o diretor-financeiro, somente poderá substituir qualquer dos dois outros diretores, se possuir habilitação profissional de médico. Artigo

décimo — No caso de vaga na diretoria, a sociedade continuará a ser administrada pelos diretores restantes até a primeira Assembléa Geral que se realizará para tratar do preenchimento da vaga, servindo o eleito até o fim do mandato. Parágrafo primeiro — O claro da diretoria não deverá ultrapassar o prazo máximo de sessenta dias; Parágrafo segundo — No caso do número de vagas ser igual a dois terços (2/3), o preenchimento das mesmas deverá ocorrer num prazo nunca superior a Trinta (30) dias. Título "IV" — Do Conselho Fiscal — Artigo Décimo Primeiro — A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de Três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos anualmente, pela Assembléa Geral. Parágrafo, digo, parágrafo primeiro — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere, e sua remuneração será fixada pela Assembléa Geral que o eleger; Parágrafo segundo — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes mais votados, ou, em igualdade de condições, pelos mais idosos. Título "V" — Das Assembléas Gerais — Artigo décimo segundo — A Assembléa Geral reunir-se-á, ordinariamente nos Quatro (4) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos senhores acionistas e nos casos previstos em Lei. Parágrafo único — Os honorários e as demais deliberações das Assembléas Gerais, obedecerão às disposições legais em vigor e ao determinado no presente Estatuto. Artigo décimo terceiro — As Assembléas Gerais serão convocadas por meio de anúncios publicados pela imprensa na forma da lei e nos quais se fará constar, sumariamente, a pauta da reunião, a data, a hora e local designados para a mesma. Parágrafo primeiro — A Assembléa Geral será constituída pela reunião de sócios quites nunca inferior a dois terços (2/3), em primeira convocação — metade mais hum, em segunda convocação — e com qualquer número em terceira convocação. Parágrafo

segundo — A Assembléa Geral terá uma mesa diretora composta de um presidente e um secretário, sendo que o presidente será escolhido e aclamado entre os sócios presentes a reunião e este escolherá outro associado para servir de secretário. Artigo décimo quarto — Só poderão ser vendidos hipotecados ou gravados de quaisquer onus, imóveis ou bens patrimoniais da sociedade, pelo diretor-presidente, com prévia autorização da Assembléa Geral. Artigo décimo quinto — As deliberações da Assembléa Geral, salvo as determinações legais, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas, onde cada ação ordinária tem direito a um voto. Parágrafo único — Os acionistas poderão fazer-se representar por pessoas também acionistas, desde que munidas de procurações específicas para tal fim, e não façam parte da diretoria ou do Conselho Fiscal. Título "VI" — Do Exercício Social — Artigo décimo sexto — A critério da diretoria, poderá a sociedade adquirir ou construir imóveis. Artigo décimo sétimo — O exercício social terminará em trinta e hum (31) de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais, sendo feitas as necessárias amortizações e provisões, tais como: a) — Dez por cento (10%) de depreciação nas instalações de qualquer natureza, nos móveis e utensílios, materiais permanentes, máquinas e motores; b) — vinte por cento (20%) de depreciação nos veículos e acessórios. Parágrafo único — Essas depreciações constituem o Fundo de Depreciações. Artigo décimo oitavo — Do lucro líquido deduzir-se-ão: a) — cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal, até o limite de vinte por cento (20%) do capital social; b) — Uma percentagem a critério da Assembléa Geral, como gratificação da diretoria, com observância do Artigo trinta e quatro (34) do diploma legal, que será paga ou creditada no exercício seguinte ao encerrado; c) — Dez por cento (10%) para a manutenção de gastos com indigentes; d) — Três por

cento (3%) para prover a ocorrência de contas consideradas incobráveis; e) — A critério da Assembléia Geral poderá, ainda, ser deduzido do lucro líquido, até o máximo de dois por cento (2%) anualmente, para reforço do Capital Social. Artigo décimo nono — A sociedade pagará juros de acôrdo com a Lei em vigor ao acionista que nela possua dinheiro em conta corrente. Título "VII" — Da Liquidação — Artigo vigésimo — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Parágrafo único — A Assembléia Geral Extraordinária convocada para o fim especial da liquidação, estabelecerá o modo pelo qual deverá ser feita, nomeado os liquidantes e o Conselho Fiscal, estabelecerá a sua remuneração e determinará o prazo do mandato dos liquidantes. Título "VIII" — Disposições Gerais — Artigo vigésimo primeiro — Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelas disposições das Leis em vigor, aplicáveis à espécie. Este é o teor dos Estatutos. Passou então a Assembléia a discutir a composição da primeira diretoria, que os estatutos prevêm composta de três (3) membros, todos acionistas, designados pela ordem: Diretor-presidente, diretor-técnico e diretor financeiro. Foi apresentada pelo acionista Jurandir de Castro Leão uma chapa composta dos seguintes nomes: Para diretor-presidente — Douglas Abdon Braun; para diretor-técnico — Luiz Wilson da Silva Costa e para diretor, digo diretor-financeiro — Manuel Julião Garcia Castanho, tendo a mesma se constituído em chapa única e em seguida, aclamados os nomes propostos, que ficaram, assim, compondo a primeira diretoria para um período de cinco (5) anos, anteriormente aprovado, ficando, desde logo, estabelecido que, por falta de condições financeiras da entidade durante o seu período de instalação, cada membro da diretoria receberá como pró-labore, mensalmente, em sessenta (60) dias de vigência, desta norma, a importância de hum cruzeiro novo (NCr\$ 1,00). Após decorridos os sessenta dias, a As-

sembléia reunirá extraordinariamente, para fixar os novos pró-labore da diretoria. Procedeu-se, a seguir, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, tendo sido aclamados como membros efetivos os seguintes: Hélio Oliveira — Benedito Amorim — e como relator o doutor Hamilton de Oliveira, como suplentes foram aclamados os seguintes: Landolfo Sousa — Ciriaco Oliveira e Joaquim Borges, ficando estipulado, em definitivo, que a remuneração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal será de Hum cruzeiro novo .. (NCr\$ 1,00) por ano. Nada mais tendo sido discutido, após liberada a palavra aos presentes, foi a Assembléia encerrada, com breve oração do fundador agradecendo a colaboração e confiança dada ao empreendimento, tendo-se lavrado a presente Ata. Bragança, trinta (30) de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

aa) Raudocy Santos da Silva
Secretário
Douglas Abdon Braun
Presidente
Ciriaco Oliveira
André Risuenho
Francisco Maia Osterne
Jcsé Maria Cunha
Importadora de Medicamentos
José Medeiros Vieira
José Maria Machado Cardoso
José Benedito Saruby de Medeiros
Joaquim Borges Gonçalves
Joaquim Pereira Bragança
João Claudionor Monteiro Abdon
Jurandir de Castro Leão
Luiz Augusto Abdon Braun
Manuel Chaves Gomes
Manuel Julião Garcia Castanho
Milton Nazareno Pereira Lobão
Venâncio Alcantara de Oliveira
Antonio Costa Martins de Souza
Luiz Wilson da Silva Costa

Cartório do 2o. Ofício
Reconheço as vinte e uma (21) assinaturas supracitadas.
Bragança, 15 de julho de 1969.

Em testemunho O. F. da verdade.

a) Oscimar Fernandes
Tabelião

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr\$ 70,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de setenta cruzeiros novos.
Belém, 25 de julho de 1969
a) Ilegível.

Cartório Chermont

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.
Em sinal Z. V. da verdade

ZENO VELOSO
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata Constitucional em 2 vias foi apresentada no dia 30 de julho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo seis (6) folhas de ns. 10534/39, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2829/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de julho de 1969.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha
(T. n. 15277 — Reg. n. 2745 — Dia 1/8/69).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCA S/A. — COPESCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE CONVOCAÇÃO

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: — Ficam convidados os senhores subscritores do capital de COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCA S/A. — COPESCA, em organização, para Assembléia Geral de Constituição, por transformação de COPESCA — COSTA DO MAR NORTE LTDA. — "COPESCA", e que deverá realizar-se no dia primeiro (1.º) de agosto, em sua sede provisória à rua Santo Antonio, n.º 65 — Altos, nesta cidade, para deliberação sobre o seguinte:

- Aprovação do Boletim de Subscrição
 - Discussão e aprovação do projeto de Estatutos;
 - Constituição da Companhia;
 - Eleição dos membros da primeira diretoria e do Conselho Fiscal;
 - Fixação dos respectivos honorários e remuneração;
 - Assuntos correlatos a interesse da Sociedade
- Belém, 29 de julho de 1969.

FUNDADORES.

aa) Ilegíveis

PARABOR — INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S. A.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A. — PARABOR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de agosto de 1969, às 16:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 — Ed. Francisco Chamé, conjunto 1202/12, a fim de tratar:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
 - O que ocorrer.
- Belém, 24 de julho de 1969.
a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2715 — Dias — 29, 31.7 e 1.8.69)

CURTUME AMERICANO S.A.
Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO
Pelo presente, convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 hs. do dia 9 de agosto, na sede da mesma, a fim de tratar do seguinte:

- Alteração do parágrafo único do artigo 19o. dos Estatutos Sociais
 - O que ocorrer.
- Belém, 31 de julho de 1969
a) Jorge Henci Neto
p| presidente
(Ext. — Reg. n. 2749 — Dias: 1, 2 e 5/8/69).

(Ext. Reg. n. 2732. Dias 1, 2 e 5.8.69)

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO)**

Nome do Estabelecimento: — BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.

Matriz em: — BELÉM

Estado: — PARA

Carta Patente n. 6.350 de 13.09.61

Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.913.711

BALANÇO GERAL em 30.06.69

— P A S S I V O —

MATRIZ E DEPARTAMENTOS

| — A T I V O — | | — P A S S I V O — | |
|---|---------------|---|---------------|
| DISPONÍVEL | | NÃO EXIGÍVEL | |
| REALIZÁVEL | 4.106.156,77 | CAPITAL: | 4.000.000,00 |
| EMPRÉSTIMOS | | De Domiciliados no País | 4.000.000,00 |
| A Produção | 11.991.319,97 | De Domiciliados no Exterior | — |
| Ao Comércio | 9.917.045,08 | Aumento de Capital | 240.887,97 |
| A Atividades Não Especificadas | 7.597.803,43 | Correção Monetária do Ativo | 2.429.750,77 |
| Ao Governo Federal | 4.727.951,48 | Reservas e Fundos | 6.670.638,74 |
| A Governos Estaduais e Municipais | 785.274,40 | | |
| A Autarquias | — | EXIGÍVEL | |
| A Instituições Financeiras | 35.019.394,36 | DEPÓSITOS | |
| Em Letras Hipotecárias | — | A Vista e a curto prazo | 7.987.488,34 |
| | | Do Público | — |
| OUTROS CRÉDITOS | | De Domiciliados no Exterior | 19.616.668,49 |
| Banco Central — Recolhimentos | 1.149.131,96 | De Entidades Públicas | 27.604.156,83 |
| Cheques, Documentos e Ordens em | | | |
| Compensação e a Receber | 1.024.606,97 | A médio prazo | — |
| Adiantamento sobre Cambiais e Con- | | DO PÚBLICO: | |
| tratos de Câmbio | — | — A Prazo Fixo | 700,00 |
| Saldos Devedores em Contas de De- | | — Com Correção Monetária | 382.401,72 |
| pósitos | 1.436.613,34 | De Entidades Públicas | 382.401,72 |
| Créditos em Liquidação | — | | |
| Acionistas — Capital a Realizar | 3.187.079,94 | OUTRAS EXIGIBILIDADES | |
| Devedores por Créditos Liquidados no | | Cheques e Documentos a Liquidar | 109.531,42 |
| Exterior | — | Cobrança Efetuada, em Trânsito | 2.707,00 |
| Correspondentes no País | — | Ordens de Pagamento | 2.306.755,71 |
| Matriz, Departamentos e Correspon- | | Correspondentes no País | 2.634.722,00 |
| dentes no Exterior | — | Matriz, Departamentos e Correspon- | |
| — Em Moedas Estrangeiras | — | dentes no Exterior — em Moedas | |
| Matriz, Departamentos e Correspon- | | Estrangeiras | — |
| dentes no Exterior | — | Matriz, Departamentos e Correspon- | |
| — Em Moeda Nacional | 8.370.588,02 | dentes no Exterior — em Moeda Na- | |
| Departamentos no País | 273.761,57 | cional | — |
| Outras Contas | 15.441.761,80 | | |

| | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|
| VALORES E BENS | | | |
| Títulos à Ordem do Banco Central | 224.275,04 | | |
| Letras do Tesouro Nacional e Títulos Federais | | | |
| Títulos Estaduais e Municipais | | | |
| Valores em Moedas Estrangeiras | 345.863,68 | | |
| Outros Valores | | | |
| Bens | | | |
| Imóveis de uso, Reavaliação e Imóveis em Construção | 1.528.211,89 | | |
| Móveis e Utensílios | 1.006.816,56 | | |
| Almoxarifado | 145.269,81 | | |
| Instalação da Sociedade | | 2.680.298,26 | |
| RESULTADO PENDENTE | | | |
| Despesas Operacionais | | | |
| Despesas Administrativas | | | |
| Perdas Diversas | 8.721,84 | | |
| Despesas de Exercícios Futuros | | | |
| Lucros e Perdas | | 8.721,84 | |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | | |
| | 35.807.627,02 | | 35.807.627,02 |
| | NCr\$ | | 94.268.692,47 |
| Departamentos no País | 6.404.662,56 | | |
| Outras Contas | 96.222,22 | | 11.554.600,91 |
| OBRIGAÇÕES (Especiais) | | | |
| Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional | 16.098,76 | | |
| Redescontos e Empréstimos no Banco Central | 180.000,00 | | |
| Depósitos Obrigatórios — FGTS | 103.049,81 | | |
| Obrigações por Refinanciamento e Respasses Oficiais | 8.418.799,05 | | |
| Imposto Sobre Operações Financeiras | 120.042,79 | | |
| Obrigações em Moedas Estrangeiras | | | |
| Obrigações por Compra de Imóveis | | | |
| Outras Contas | 642.261,76 | | 9.480.252,17 |
| | | | 49.021.411,63 |
| RESULTADO PENDENTE | | | |
| Rendas Operacionais | | | |
| Outras Rendas | | | |
| Lucros | | 143.734,96 | |
| Rendas e Lucros em Suspensão | | 233.022,51 | |
| Rendas de Exercícios Futuros | | 2.392.257,61 | 2.769.015,08 |
| Lucros e Perdas | | | |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | | |
| | | 35.807.627,02 | 35.807.627,02 |
| | | NCr\$ | 94.268.692,47 |

Belém, (Pa), 30 de junho de 1969.
VISTO DO CONSELHO FISCAL.
 Orlando Dias da Rocha Braga
 Edmundo Moura
 Lucio Vespasiano do Amaral
 Raimundo Nonato dos Prazeres
 DEC 144.266 — C.R.C. PA. 902
 Tec. Contabilidade

DIRETORES:
 Janin Barriga Aymoré
 Presidente
 Fulton Rubélio de Paula
 Diretor
 Aldo de Paiva Lisboa
 Diretor
 Leoyr Pontes Riodades
 Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTAS DE "LUCROS E PERDAS", em 30/06/1969

| --- D É B I T O --- | | --- C R É D I T O --- | |
|---|--------------|---|--------------|
| MATRIZ E DEPARTAMENTOS | | MATRIZ E DEPARTAMENTOS | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| Juros Sobre Depósitos à Vista e a Curto Prazo | 31.040,18 | Juros e descontos | |
| Juros Sobre Depósitos a Médio Prazo | 5.080,29 | Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio | 918.296,93 |
| Juros Sobre Outras Exigibilidades | 12.340,41 | Sobre Empréstimos à Entidades Públicas e a Instituições Financeiras | 37.930,77 |
| Juros Sobre Operações com o Banco Central | 48.460,88 | Outros | 183.571,75 |
| | | | 1.139.799,45 |
| Despesas de Comissões | 1.278,82 | Correção Monetária: | |
| Despesas de Correção Monetária | 24.335,46 | Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio | |
| Despesas de Redescontos | 2.245,85 | Sobre Empréstimos à Entidades Públicas e a Instituições Financeiras | |
| Resultados de Câmbio | 76.321,01 | Outros | |
| | | Comissões e Taxas: | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal | 41.685,39 | Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio | 1.110.640,84 |
| Pessoal: | | Sobre Empréstimos à Entidades Públicas e a Instituições Financeiras | 38.813,79 |
| Vencimentos | 411.525,01 | Outros | 477.853,81 |
| Outras Remunerações | 228.140,73 | | 1.627.308,44 |
| Encargos Sociais | 132.737,81 | | |
| Impostos e Taxas | 30.025,44 | | |
| Material de Expediente Consumido | 56.212,38 | | |
| Despesas Gerais: | | | |
| Aluguéis | 36.023,82 | | |
| Propaganda e Publicidade | 77.693,80 | | |
| Outras | 296.061,47 | | |
| Despesas de Instalações | 5.985,27 | | |
| | 1.316.091,12 | | |

| | | |
|---|------|---------------------------|
| Resultado de Câmbio | | 2.767.107,89 |
| OUTRAS RENDAS | | |
| Aluguéis e Outras | | 6.196,26 |
| LUCROS DIVERSOS | | |
| Recuperação de Créditos Compensados | | 3.652,28 |
| Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais | 1,30 | 270.577,89 |
| Diversos | | 266.924,31 |
| | | NCr\$ 3.043.882,04 |
| Resultado de Câmbio | | 2.767.107,89 |
| OUTRAS RENDAS | | 6.196,26 |
| Aluguéis e Outras | | 6.196,26 |
| LUCROS DIVERSOS | | |
| Recuperação de Créditos Compensados | | 3.652,28 |
| Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais | 1,30 | 270.577,89 |
| Diversos | | 266.924,31 |
| | | NCr\$ 3.043.882,04 |

Belém, (Pa), 30 de junho de 1969.

VISTO DO CONSELHO FISCAL

- Orlando Dias da Rocha Braga
- Edmundo Moura
- Lucio Vespasiano do Amaral
- Raimundo Nonato dos Prazeres
- D.E.C. — 144.266 — C.R.C. Pa. — 902
- Tec. Contabilidade

DIRETORES:

- Janih Barriga Aymore
Presidente
- Fulton Rubélio de Paiva
Diretor
- Aldo de Paiva Lisboa
Diretor
- Lucy Pontes Riodades
Diretor

(G. Reg. n. 7.590 — Dia: 01.08.69)

BALANÇO GERAL — (Em, 30 de junho de 1968)

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Praça Visconde do Rio Branco n.º 90

P A S S I V O

| A T I V O | | P A S S I V O | |
|--|--|---|--|
| DISPONIVEL | | NAO EXIGIVEL: | |
| REALIZAVEL: | | Capital: | |
| Empréstimos: | | De Domiciliados no País 90.000,00 | |
| A Produção 270.310.737,10 | | De Domiciliados no Exterior 150.000,00 | |
| Ao Comércio 151.259.143,56 | | Aumento de Capital — Lei 5.227 15.688.748,29 | |
| A Atividades não Especificadas 23.386.319,98 | | Aumento de Capital 20.537.263,00 | |
| A Entidades Públicas 158.101,66 | | Reservas e Fundos 60.833.705,83 | |
| | | 106.209.717,12 | |
| Outros Créditos: | | EXIGIVEL: | |
| Banco Central — Recolhimentos 30.781.473,74 | | Depósitos: | |
| Banco Central — C/ Subscrição de Capital 27.064,00 | | A Vista e a Curto Prazo: 30.516.136,91 | |
| Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber 12.890.618,56 | | Do Público 98.225.921,11 | |
| Correspondentes no País 2.103.057,89 | | De Entidades Públicas 128.742.058,02 | |
| Outras Contas 26.933.355,69 | | A Médio Prazo: | |
| Departamentos no País 646.299.445,87 | | Do Público: | |
| Valores e Bens: | | A Prazo Fixo 251.487.278,42 | |
| Títulos a Ordem do Banco Central 1.090.836,72 | | Outras Exigibilidades: | |
| Outros Valores 337.456,82 | | Cobrança Efetuada em Trânsito 580.340,34 | |
| Bens 41.080,46 | | Ordens de Pagamento 34.682.776,73 | |
| | | Correspondentes no País 14.708.344,31 | |
| | | Departamentos no País 602.962.903,85 | |
| | | Outras Contas 13.626.960,23 | |
| | | 666.561.325,46 | |
| IMOBILIZADO: | | Obrigações (Especiais): | |
| Imóveis de Uso, Reavaliação de Imóveis em Construção 12.339.158,60 | | Recebimento p/c do Tesouro Nacional 298.111,02 | |
| Móveis e Utensílios e Almoxiarifado 6.814.724,82 | | Redescontos e Empréstimos no Banco Central 28.393.431,23 | |
| | | Depósitos Obrigatórios — FGTS 172.921,97 | |
| | | Obrigações p/ Refinanciamento e Repasses Oficiais 14.733.027,11 | |
| | | Outras Contas 5.726.866,72 | |
| | | 49.324.358,05 | |
| | | 1.096.115.019,95 | |
| RESULTADO PENDENTE: 311.301,42 | | RESULTADO PENDENTE: 27.294.976,96 | |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO: 639.460.154,00 | | CONTAS DE COMPENSAÇÃO: 639.460.154,00 | |
| | | NCR\$ 1.869.079.868,03 | |
| | | NCR\$ 1.869.079.868,03 | |

Belém (Pará), 30 de junho de 1969.
Francisco de Lamartine Nogueira

Presidente

João Mousinho Coêlho

Contador CRC — Pa. Reg. n. 0383

Chefe do Departamento de Contabilidade

DIRETORES:

Antonio Moisés Nadaf

João Castelo Ribeiro Gonçalves

João Rodrigues Leal

Oswaldo Bianco de Abruñosa Trindade

Wanderley de Andrade Normando

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em, 30 de junho de 1969

| — D É B I T O — | | — C R É D I T O — | |
|---|---------------|---|---------------|
| RENDAS OPERACIONAIS | | | |
| Juros e Descontos: | | | |
| Sobre empréstimos à Produção e a curto prazo | 87.906,59 | Sobre empréstimos à Produção e ao Comércio | 19.933.843,46 |
| Juros sobre outras exigibilidades | 85.489,91 | Sobre empréstimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras | 166.029,46 |
| Juros sobre operações com o Banco Central | 277.252,41 | Outros | 1.134.908,29 |
| | 106.140,38 | | 21.234.781,21 |
| Despesas de Comissões | 2.229.389,59 | | |
| Despesas de Redescontos | 2.786.178,88 | | |
| | 2.229.389,59 | | |
| Comissões e Taxas: | | | |
| Sobre empréstimos à Produção e ao Comércio | 18.313.543,00 | | |
| Sobre empréstimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras | 172.194,77 | | |
| Outras | 2.234.280,52 | | |
| | 268.823,31 | | 41.954.799,50 |
| OUTRAS RENDAS | | | |
| Atuários e outras | 980.337,03 | | |
| LUCROS DIVERSOS | | | |
| Recuperação de créditos compon- sitos | 68.214,37 | | |
| Com transações e reajustes de va- lores patrimoniais | 25.754,83 | | |
| Diversas | 4.184.841,52 | | |
| | 12.350,38 | | 4.278.810,72 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal | | | |
| Pessoal: | | | |
| Vencimentos | 9.219.566,83 | | |
| Outras remunerações | 10.100.192,12 | | |
| | 19.319.766,95 | | |
| Encargos Sociais | 3.853.501,91 | | |
| Impostos e Taxas | 96.808,93 | | |
| Material de expediente consumido | 236.592,77 | | |
| Despesas Gerais: | | | |
| Aluguéis | 177.081,97 | | |
| Propaganda e Publicidade | 347.232,81 | | |
| Outras | 1.552.042,41 | | |
| | 2.076.357,19 | | |
| Despesas de Instalações | 25.864.201,44 | | |

| | NCr\$ | | NCr\$ |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| PERDAS DIVERSAS | | | |
| Em operações de exercícios anteriores | 470.456,24 | | |
| Em transações e reajustes de valores patrimoniais | 15.049,67 | | |
| Outras | 2.280.541,41 | 2.766.047,32 | |
| Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios | 333.432,88 | 3.099.480,20 | |
| DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (Segundo os Estatutos) | | | |
| Fundo de Assistência aos Funcionários 2% | 309.281,73 | | |
| Fundo de Reserva Legal 5% | 773.204,33 | | |
| Percentagem à Diretoria | 225.000,00 | | |
| Dividendos aos acionistas, à razão de 6% a.a. | 4.500,00 | 1.311.986,06 | |
| Saldo à Disposição da Assembléia Geral | 14.152.100,67 | | |
| TOTAL | 47.213.947,25 | 47.213.947,25 | 47.213.947,25 |

Belém (Pará), 30 de junho de 1969.
Francisco de Lamartine Nogueira
Presidente

DIRETORES:

Antonio Moisés Nadaf
João Castelo Ribeiro Gonçalves
João Rodrigues Leal
Oswaldo Bianco de A. Trindade
Wanderley de Andrade Normando

João Mousinho Coêlho
Contador CRC — Pa. Reg. n. 0383
Chefe do Departamento de Contabilidade

VISTO DO CONSELHO FISCAL:

Dália Aguiar Nogueira
Hilton de Oliveira Sousa
José Jacinto Aber-Athar

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, no artigo 10. do Decreto-Lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compromissos, o Balanço e a conta "Lucros e Perdas", referentes ao 10. semestre do ano de 1969, bem como os livros, papéis e estado do "Caixa do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.", relativo ao movimento compreendido entre 10. de janeiro e 30 de junho de 1969, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos, podendo, os referidos, ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém. (Pa.), 30 de junho de 1969.

Dália Aguiar Nogueira
Hilton de Oliveira Sousa
José Jacinto Aber-Athar

Ext. Reg. n. 2.742 — Dia: 01.08.69.

COMERCIO E INDUSTRIA SAO PEDRO, S.A.

Ata da reunião extraordinária da Assembléa Geral de **COMERCIO E INDUSTRIA SAO PEDRO, S/A.**, realizada às dezesseis horas do dia quinze de julho de mil novecentos e sessenta e nove.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove, às dezesseis horas, em sua sede social à Avenida Bernardo Sayão, número trinta e dois, reuniu-se extraordinariamente a Assembléa Geral da Sociedade com número legal conforme evidencia o "Livro de Presença de Acionistas", e, de acôrdo com os Estatutos, o acionista Manoel José Ribeiro Coimbra, convidou o acionista Lísio dos Santos Capela, para presidir a reunião, sob a aclamação dos presentes; após assumir a presidência e agradecer sua indicação, convidou para secretariar os trabalhos, os acionistas Oswaldo Moreira Gomes e César dos Santos Capela, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, mandando em seguida proceder à leitura do "Edital de Convocação publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e na "Folha do Norte". O senhor Presidente expôs o motivo da reunião que era sobre a alteração dos Estatutos Sociais e o aumento do Capital Social de NCr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros novos), para NCr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), incorporando ao memo, a quantia de NCr\$ 32.877,44 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), produto da conta "Fundo de Correção Monetária", mais NCr\$ 12.498,08 (Doze mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros novos e oito centavos), produto da conta "Saldo à Disposição da Assembléa" e a quantia de NCr\$ 4.624,48 (Quatro mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), produto da conta "Lucros Suspensos", restando como saldo na conta "Fundo de Correção Monetária", a importância de NCr\$ 5.225,25 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), para oportuna incorporação, para evitar o fracionamento do Capital Social, cujo aumento é isento de tributos, em virtude da Legislação vigente. Diante da explicação clara e precisa dada pelo senhor Presidente a Assembléa aprovou o aumento do Capital, por antes haver merecido parecer favorável do "Conselho Fiscal", passando, assim a ter nova redação o Art. 5º (Quinto) dos Estatutos: Em consequência do aumento do Capital de NCr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros novos), para NCr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) Ações Ordinárias nominativas ou ao portador, no valor de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada, fica constituído o Capital Social da Empresa a partir da presente data; Também o Artigo 24º (Vigésimo quarto), letra "c" sofreu a seguinte alteração em virtude da aprovação da distribuição de 5% (Cinco por cento) dos lucros pelos empregados em Reunião Ordinária realizada em trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito, conforme Ata devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Pará sob número 1417/68, e publicada no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ número 21.289 de quinze de junho de mil novecentos e sessenta e oito: — 5% (Cinco por cento) para constituição do "Fundo de Participação dos Empregados", que será distribuído anualmente pelos mesmos na proporção a que cada um fizer jus, acrescendo-se em seguida a letra "d" que regulará a distribuição ou aplicação de dividendos, conforme se acha expresso na letra "c" do Estatuto; Em seguida, o senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém mais se manifestasse, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, pelo primeiro secretário, que lida e posta em discussão, foi aprovada sem qualquer restrição ou impugnação, e vai assinada por todos os membros da mesa e demais acionistas presentes, sendo assim, encerrados os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos.

Belém, 15 de julho de 1969.

- a) Lísio dos Santos Capela
Oswaldo Moreira Gomes
César dos Santos Capela
Manoel José Ribeiro Coimbra
Antonio dos Santos Coimbra
Armênia Maria das Neves Capela
Maria Encarnação Capela Hermes

Lidia Neves dos Santos Coimbra

Encarnação Neves dos Santos

A presente é cópia autêntica da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléa Geral, lavrada às folhas 27v., 28 e 28v. do Livro competente, confere com a original.

Belém, 15 de julho de 1969.

Lísio dos Santos Capela
Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade. — Belém, 18 de julho de 1969. —

a) **ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS** — Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 60,00 — Pagou os emolumentos na 1ª. via, na importância de sessenta cruzeiros novos. — Belém, 21 de julho de 1969. — a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 8 vias, foi apresentada no dia 22 de julho de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de número 10.274, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2734/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de Julho de 1969.

PELO DIRETOR: — Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Ext. Reg. n. 2741. Dia 1.8.69)

CONTERPA
CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A
RETIFICAÇÃO

Consequente da não publicação no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ n.º 21.541 de 20.05.69, relativa a Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 26.03.69, do Despacho abaixo:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 4 vias, foram apresentados no dia 13 de maio de 1969 e mandados arquivar por Despacho do Diretor de 14 do mesmo, contendo cinco folhas de n.ºs 4238/42, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso, tomou na ordem de arquivamento o n.º 1528/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1969.

Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 2751. Dia 1.8.69)

PRODUTOS VITÓRIA S.A.

Assembléa Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Produtos Vitória S.A., para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a ter lugar no dia 11 (onze) de Agosto de 1969, às 10 (dez) horas da manhã em sua sede social, à Avenida Almirante Barros, n. 3775,

nes a de. quando ser discutidos e decididos os seguintes assuntos de interesse a:

- a) Reforma dos Estatutos
b) O que ocorrer.
Belém (Pa), 29 de julho de 1969.

a) Lúcio de Almeida
Môreira

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2750)

Dias: 1, 2 e 5/8.69).

**PROGRESSO — INDUSTRIAL AGROPESP — AGROPECUÁRIA
AGRO PECUÁRIA S/A**
Assembléa Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Progresso — Industrial Agro Pecuária S/A para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 10 de agosto próximo vindouro, às 10 horas, em seu escritório em Belém, sito à Rua 13 de Maio n. 223 (altos), a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Alteração dos Estatutos
 - Eleição de novos Diretores.
 - O que ocorrer.
- Belém-Pa., 29 de julho de 1969.

a) Nelson Marinho Milhomem
— Diretor —
(Ext. — Reg. n. 2738 — Dias 31.7. 1 e 2.8.69).

SAO PAULO S.A.
Edital de Convocação de
Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os srs. Acionistas da AGROPESP — Agropecuária São Paulo S/A., com sede nesta Capital à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 185—Altos, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em nossa sede social, no dia 8 de Agosto de 1969, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre:

- Aumento do Capital Social;
- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Assunto de interesse da Sociedade.

Belém, 16 de julho de 1969.
Antonio Fernandes Ferreira Finto — Diretor
(T. n. 15.267 Reg. n. 2.705. Dias 29 e 31/7 e 1º-8-69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE EXATÓRIAS DO INTERIOR**

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 879, do Exmo. sr. Governador do Estado, em cumprimento de ordem do senhor Presidente e de acordo com a Legislação em vigor, cita, pelo presente edital, a firma Ananias Vieira & Estréla Ltda., que era estabelecida no município de Paragominas e que seus responsáveis se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito dias a partir da publicação deste, comparecer no Departamento de Exatórias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, a fim de apresentar defesa escrita do seu débito no valor de NCr\$ 55.460,00 referente a Imposto e Multa de suas Notas Fiscais emitidas e não quitadas com a Coletoria daquele período, sob pena de revelia.

Belém, 30 de julho de 1969.
a) Clóvis José da Silva Araújo
Secretário

VISTO:

(a) Miguel Pacheco Alves
Presidente C. I. A.
(G. Reg. n. 7591 — Dias 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 12.8.69)

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 879, de 20 de maio de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, em cumprimento de ordem do sr. Presidente, cita, pelo presente EDITAL, A. Lucas da Silva, comerciante estabelecido no Município de Ananindeua e que se encontrava ausente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito (8) dias a contar da publicação do presente, comparecer no Departamento de Exatórias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, a fim de apresentar defesa por escrito do Auto de Infração lavrado contra sua firma, no valor tributável de NCr\$ 4.972,00, correspondente a Imposto e Multa, oriunda da emissão de suas Notas Fiscais de ns. 094, 095, 096 e 097, extraídas sem que correspondam à operação tributada, sob pena de revelia.

Belém, 27 de junho de 1969.

a) Clóvis José da Silva
Araújo
Secretário

VISTO:

a) Miguel Pacheco Alves
Presidente

VISTO:

a) Major R-1 Miguel Almeida Campos
Chefe de Gabinete da
SEFIN
(G. — Reg. n. 6537 — Dias 24, 25, 26, 29, 30 e 31.7. e 1, 2.8.69)

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 134/69, de 20 de junho de 1969 do Exmo. Sr. Gal. Secretário de Estado de Finanças, Rubens Luzio Vaz, em cumprimento de ordem do sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 30., do Art. 199 do estatuto dos funcionários públicos do Estado, cita pelo presente Edital, Orlando Favacho Gil de Sousa, Ex-Guarda da Mesa de Rendas do Estado em Bragança, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação deste Edital, comparecer perante aquela Comissão de Inquérito na Mesa de Rendas do Estado em Bragança, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo à que responde, sob pena de revelia.

Bragança, (Pa), 21 de julho de 1969.

a) José Ribamar da Silva
Secretário da C.I.

(G. — Reg. n. 6537 — Dias 24, 25, 26, 29, 30 e 31.7 e 1 2.8.69)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Maria Vitória da Rosa, Professor de 3ª. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de junho de 1969.

GRACIETTE DE LIMA
ARAÚJO — Chefe da Divisão do Pessoal

DR. ARMANDO MORAES
DA FONSECA — Diretor do Deptº de Administração
(G. Reg. n. 4.844 — Dias 10 e 24/7 e 9/8/69)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Maria Creuzalina Serrão da Cruz, Professora de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Magalhães Barata", município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado)

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de junho de 1969.

GRACIETTE DE LIMA
ARAÚJO — Chefe da Divisão do Pessoal

DR. ARMANDO MORAES
DA FONSECA — Diretor do Deptº de Administração
(G. Reg. n. 4.845 — Dias 10 e 24/7 e 9/8/69)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM BELEM

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1.º do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados de que foram INDEFERIDOS seus requerimentos de benefícios.

Alipia da Conceição Santana — CP 038945/046. — Auxílio Doença — 020669; Alvaro Rodrigues de Jesus — CP 9478/131. — Auxílio Doença — 300469; América Maria da Silva Rocha — CP 007455/131. — Auxílio Doença — 020669; Antenor Barrinha Barbosa — CP 037704/046. — Auxílio Doença — 220569; Antônio Diogo de Carvalho — CP 077759/131. — Auxílio Doença — 160669; Antônia Nogueira da Costa — DI — Auxílio Doença — 090669; Antônia dos Santos Fonseca — CP 025715/131. — Auxílio Doença — 040669; Antônio Martins da Conceição — CP 026395/131. — Auxílio Doença — 100669; Benedito Alves do Nascimento — CP 065221/046. — Auxílio Doença — 010669; Benedito Cardoso — CP 033997/93. — Auxílio Doença — 260569; Benedito Matias da Silva — CP 029843/046. — Auxílio Doença — 060669; Berlita Paiva da Silva — CP 019023/131. — Auxílio Doença — 170669; Brasilina Albuquerque do Socorro — CP 016742/046. — Auxílio Doença — 060669; Carlos Dias — CP 061042/046. — Auxílio Doença — 020469; Carmelino Lopes da Silva — CP 2026/193. — Auxílio Doença — 090469; Durval Cândido da Silva — CP 13468/14. — Auxílio Doença — 050569; Elza Regina Macedo — CP 090354/131. — Auxílio Doença — 270569; Edivaldo da Silva Costa — CP 035158/131. — Auxílio Doença — 190569; Erasmo Cruz de Souza — CP 065449/046. — Auxílio Doença — 090669; Eulália Trindade Borges — CP 045694/131. — Auxílio Doença — 230569; Eunice de Nazaré Moraes — CP 021532/046. — Auxílio Doença — 290569; Florêncio Borges — CP — 076795/131. — Auxílio Doença — 060669; Francisco Coringa Filho — CP 02034/046. — Auxílio Doença — 060669; Francisco Leandro da Silva — CP 034376/193. — Auxílio Doença — 090669; Francisco Mattos de Souza — CP 055893/046. — Auxílio Doença — 230569; Francisco Moraes — DI — Aposentadoria — 060569; Francisco Sales da Cruz — CP — 001198/193. — Auxílio Doença — 180669; Gabriel Brito de Almeida — CP 11038/131. — Auxílio Doença — 100669; Gessy Moraes Dias — CP 019919/013. — Auxílio Doença — 120669; Gonçalves Jardim Pereira — CP 031260/131. — Auxílio Doença — 100569; Hilda Evangelista Tavares — CP 005410/046. — Auxílio Doença — 020569; Inês de Carvalho Santos — CP 021926/131. — Auxílio Doença — 020669; Isabel Gonçalves Pinheiro — CP 073060/131. — Auxílio Doença — 200569; Iraides Carvalho de Oliveira — CP 644974/046. — Auxílio Doença 290569; Irenil Coutinho Pinheiro — CP 080675/131. — Auxílio Doença — 060569; Izaura Santos — CP 019263/131. — Auxílio Doença — 100669; Irene V. Silva — CP 070134/131. — Auxílio Doença — 120669; Januário Antunes Filho — CP 042277/131. — Auxílio Doença — 020669; Joana dos Santos Chagas — CP 020053/131. — Auxílio Doença — 090669; João Cordeiro da Silva — CP 04553/131. — Auxílio Doença — 300669; João Cordeiro da Silva — CP 045553/131. — Auxílio Doença — 060569; João Corrêa da Silva — CP 006231/131. — Auxílio Doença — 100669; João Furtado Teixeira — CP 002261/014. — Aposentadoria por Tempo de Serviço — 270669; João Gaspar da Costa Chagas — CP 087763/131. — Auxílio Doença — 030669; João Leite de Albuquerque — CP 083865/046. — Auxílio Doença — 190569; João Mendes Nepomuceno — CP 0037600/018. — Auxílio Doença — 030669; João de Oliveira Rocha — CP 022334/046. — Auxílio Doença — 260569; João Onofre Ferreira — CP 023990/046. — Auxílio Doença — 020469; João Raimundo Monteiro — CP 044019/131. — Auxílio Doença — 030669; João Souza da Silva — CP 033691/046. — Auxílio Doença — 050569; Joaquim Acácio de Oliveira — CP 022644/131. — Auxílio Doença — 060669; Joaquim Ferreira da Silva — DI — Auxílio Doença — 040669; Joaquina Lima da Costa — CP 062364/046. — Auxílio Doença — 230569; José Augusto Ferreira Lima — CP 4574/111. — Auxílio Doença — 160669; José Gomes Filho — DI — Auxílio Doença — 070669; José Maria Almeida Costa — CP 017500/131. — Auxílio Doença — 210569; José Maria B. de Oliveira — CP 027422/139. — Auxílio Doença — 290569; José Maria Lôbo — DI — Auxílio Doença —

290569; José de Melo Santiago — CP 013496/193. — Auxílio Doença — 050569; José de Oliveira Vasconcelos — CP 035534/193. — Auxílio Doença — 210569; Jovino de Queiroz Pacheco — Prot. 311/68 — Auxílio Doença — 230569; Justino Sales Barbosa — DI 370.969 — Auxílio Doença — 160469; Manoel Cunha da Costa — CP 031474/046. — Auxílio Doença — 220569; Manoel Gomes de Freitas — CP 043042/131. — Auxílio Doença — 100669; Manoel Henrique Silva — CP 086902/131. — Auxílio Doença — 100769; Manoel Sarmiento Rêgo — 027383/014. — Auxílio Doença — 270569; Maria Anália da Silva — CP 024032/131. — Auxílio Doença — 210569; Maria Benedita Maciel Santos — CP 0528361/131. — Auxílio Doença — 260569; Maria das Dóres Ribeiro Dias — DI — Auxílio Doença — 130669; Maria das Graças B. dos Santos — CP 023044/193. — Auxílio Doença — 210569; Maria José Cirineu do Amaral — CP 0513341/131. — Auxílio Doença — 260569; Maria de Lourdes O. Nascimento — CP 052365/046. — Auxílio Doença — 020669; Maria de Lourdes da Silva Guedes — CP 025798/131. — Auxílio Doença — 270569; Maria de Nazaré Albuquerque — CP 056291/131. — Auxílio Doença — 290569; Maria de Nazaré Lima Neves — CP 64274/046. — Auxílio Doença — 280569; Maria de Nazaré dos Passos Pereira — CP 033974/131. — Auxílio Doença — 130669; Maria Raimunda Inez Trindade — CP 079425/046. — Auxílio Doença — 220569; Maria de Nazaré S. Ribeiro — CP 0754553/046. — Auxílio Doença — 260569; Maria Sodreliana Reis Teixeira — CP 094864/131. — Auxílio Doença — 210569; Marina de Souza Nepomuceno — CP 066212/046. — Auxílio Doença — 110669; Miguel Arcaño Ferreira — DI — Auxílio Doença — 110669; Mirian Batista de Miranda — CP 028334/046. — Auxílio Doença — 020669; Moacir Melquiades da Silva — CP 060287/046. — Auxílio Doença — 160669; Natalino de Moraes Reis — CP 043179/046. — Auxílio Doença — 260569; Odilon Mendes Filho — CP 043359/14. — Auxílio Doença — 030669; Ofenita dos Santos Andrade — CP 024525/131. — Auxílio Doença — 100569; Oscar Rosário de Brito — CP 054965/046. — Auxílio Doença — 060669; Osvaldina de Paiva Reis — CP 035929/131. — Auxílio Doença — 210569; Pedro da Conceição Pedrosa — CP 090729/131. — Auxílio Doença — 290569; Raimunda Almeida Carneiro — DI — Auxílio Doença — 060669; Raimunda Modesto de Freitas — CP 024970/46. — Auxílio Doença — 100669; Raimunda Nobre dos Santos — CP 72041/046. — Auxílio Doença — 160669; Raimunda Pereira — CP 018978/131. — Auxílio Doença — 110669; Raimunda Silva França — CP 039693/046. — Auxílio Doença — 160569; Raimundo Alves dos Santos — CP 026280/131. — Auxílio Doença — 290569; Raimundo Braga — CP 025213/131. — Auxílio Doença — 220569; Raimundo Colares Figueira — CP 0371411/193. — Auxílio Doença — 060669; Raimundo Ferreira — Prot. 118/69 — Auxílio Doença — 310169; Raimundo Lúcio da Silva — CP 008338/48. — Auxílio Doença — 260569; Raimundo da Luz Carvalho — CP 016597/046. — Auxílio Doença — 210569; Raimundo Nonato Gonçalves — CP 024343/131. — Auxílio Doença — 260569; Raimundo Nonato de Souza — CP 30055/131. — Auxílio Doença — 030669; Raimundo O. Esquerda — CP 029912/014. — Auxílio Doença — 210569; Raimundo Olimpio Gil — CP 086820/046. — Auxílio Doença — 020669; Raimundo Rodrigues — DI — Auxílio Doença — 300569; Raimundo Rosa Gomes dos Santos — CP 39110/131. — Auxílio Doença — 040669; Raimundo Soares — CP 087778/131. — Auxílio Doença — 190569; Ricardo Severino da Silva — CP 074245/46. — Auxílio Doença — 280569; Rosa Batista de Oliveira — CP 070187/046. — Auxílio Doença — 040669; Rosa Maria da Silva — CP 031114/046. — Auxílio Doença — 160569; Serafina Cardoso dos Santos — CP 018377/131. — Auxílio Doença — 040669; Tau-maturgo Batista — CP 084475/045. — Auxílio Doença — 230569; Terezinha Dias de Araújo — CP 065823/131. — Auxílio Doença — 290569; Valdemar da Conceição Santos — CP 004760/131. — Auxílio Doença — 260569; Walter Dias — CP 022752/046. — Auxílio Doença — 040669; Zacarias Costa Brito — CP 000114/131. — Auxílio Doença — 100669.

Belém, 30 de julho de 1969.

DAGMAR ANDRADE DAS NEVES
CHEFE DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS
 (Ext. Reg. n. 2744. Dia 1.8.69)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1969

NUM. 6.060

COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 3 (três) dias

O doutor Stélio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, com o prazo de 3 (três) dias, que por este Juízo da 2ª. Vara Cível e expediente do cartório Gueiros (70. ofício) foi requerida por Artgráficas Bosatelli Ltda., a falência da sociedade comercial Vitoria Régia — Editora Publicitária Ltda., sediada nesta Comarca à Av. Pres. Pernambuco, 188, por ser devedora da quantia de NCr\$ 20.840,00 representada por duplicatas de responsabilidade da requerida, constantes dos autos. E, conforme certidão do Oficial de Justiça, não tendo sido encontrados os representantes legais da referida sociedade, pelo que foram dados como estando em lugar incerto e não sabido pelo presente citou-os para o fim de virem a Juízo apresentar a defesa que tiverem, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital que por cópias autênticas será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de julho de 1969. Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado no impedimento ocasional do escrivão o subscrevo.

a) Stélio Bruno de Menezes
Juiz de Direito da 2ª. Vara

(T. n. 15272 — Reg. n. 2729
— Dias: 31/7 e 1/8/69)

EDITAIS — JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTANHAL

De Leilão, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do bem penhorado à Manoel Cunha dos Reis, nos autos de Ação Executiva que lhe move Joaquim Borges Gomes na forma abaixo.

O Doutor Humberto de Castro, juiz de Direito desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará faz saber aos que o presente Edital virem e dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que no dia cinco (5) de agosto vindouro, as 10,00 horas, no Fórum desta Comarca de Castanhal, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance e oferecer independentemente de avaliação de quatro mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$... 4.500,00), o bem aqui descrito no laudo seguinte; uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, com uma sala para comércio e mais, sala, quarto, varanda, corredor e cozinha, com piso de cimento coletada sob o nº 3.821; Uma casa para residência, toda de taipa, coberta com cavacos, contendo sala, quarto, varanda e cozinha, coletada sob o nº 3.811, situada à rua Manoel Manoia, bairro do Milagre, casas estas que estão edificadas em terrenos próprios medindo dezessete (17) metros de frente por setenta e sete (77) metros de fundos, confinando, de ambos os lados, com quem de direito for. E quem os bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar dia e hora acima mencionado, sendo

êle entregue a quem mais der e maior lance oferecer, depois de pago no auto, em moeda corrente do País, o preço e as custas de arrematação, podendo entretanto, oferecer fiança idônea por três dias. O presente será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Castanhal, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Franklin Pereira Lima, escrivão interino datilografado e subscrevi.

Humberto de Castro
Juiz de Direito
(T. n. 15.237 — Reg. n. 2.592 — Dias 17 e 24/7 e 1-8-69)

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo n. 11 930

EDITAL

De Citação, com prazo de dez (10) dias, ao Sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho do Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), referente ao exercício financeiro de 1964.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Título II, Art. 37, Item V, do Decreto-Lei n. 20, de 18.06.69, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente EDITAL, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho do Desenvolvimento Econômico do

(CONDEPA) em 1964, a fim de no prazo de 10 (dez) dias, após a última publicação no "Diário Oficial" prestar esclarecimentos sobre irregularidades constatadas no exame de sua prestação de contas.

Belém, 24 de julho de 1969
a) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente
(G. — Reg. n. 7405 — Dias 29, 30, 31.7; 1, 2, 5, 6 e 7.8.69)

Processo n. 12 040

EDITAL

De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho do Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), referente ao exercício de 1965.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Título III, Art. 37, Item V, do Decreto-Lei n. 20, de 18.06.69, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente EDITAL, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA) em 1965, a fim de no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial" prestar esclarecimento sobre irregularidades constatadas no exame de sua prestação de contas.

Belém, 24 de julho de 1969
a) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 7406 — Dias 29, 30 31.7; 1, 2, 5, 6 e 7/8/69)